

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2023/09438

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. - CNPJ: 05.342.580/0001-19

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR ORGÃO PARTICIPANTE A ARP Nº 012/2023/SEPLAG/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEPLAG/MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001/009

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.004

Programa: 036

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de 10 anos.

Valor da Unidade Gestora 001:R\$ 2.491,20

Valor da Unidade Gestora 009:R\$ 332,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.823,36 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2023

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e FRANCISCO PALÁCIO LEITE - Representante da Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

PORTARIA Nº 125/2023/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- PRO-	EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para DO agenciamento de estudantes do ensino médio,	01/09/2023	Evelyn Cristina São Pedro	Ivanil Dias Gomes	Daniela Borges Guimarães

2023/09438	ASSARÊ - UPA. - graduação e pós graduação (lato e stricto d	Lara	Silva	Ribeiro
024/2023/CCV	CNPJ: 05.342.580/0001-19	01/09/2025	Matrícula: 241070	Matrícula: 300791
	estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.		Matrícula: 201981	

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0172e81f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar